

24 horas sobre a l. n.º 5 de
11.º de 35 - f.º a l. n.º 5 de

N.º de Bragança

CF 35.11.3

n.º 35
1835

A Commissão de Orcamentos e Contas
examinando as da Camara da N.º de Bra-
gança, achou-as certas, e só notou a des-
pera illegal de 124000 \$, feita com mu-
rica e rojeão em festajos do dia 7 de Abril
do anno p.º por tanto he de parecer
q' seja glorada a d.ª quantia; e q' sejam
approvedas as demais addições da Re-
ceita e Despera. Paço da Assembleia
aos 5 de Março de 1835

Alv. Alvim
Eutaxio
Alv.

Apr. em 6 de 1835

N.º de Bragança

A Comissão de Orçamentos e Contas,
tendo examinado as da N.º de Bragança,
achou-as certas

M. e. S. S. Senhores

CP35.11.2

A Comarca e Municip. da Santa Vella unida in luro a M. Ep. os
seus contos da Recinta, e Despesa em conformidade do
art. 46.º da Lei do seu regimento.

Deo, guardado a M. Ep. Pass. da Comarca do
Praia, em Lisboa a 2 de Maio de 1834.

M. e S. S. Senhores Presidentes
Membros do Conselho Geral

Luis Gouza de Moraes

João Lopes de Moraes

João de Sousa

João Gomes de Moraes

João de Sousa Lima

N.º de Bragança

A Comissão de Contas e Orcamentos,
tendo examinado as contas

Conta da receita e despesa da camara municipal da Villa de Poyugama de 1833 até o ultimo de 1834, daquelle no 1.º trimestre do mes mo.

Mez Day	Receita	R\$	Mez Day	Despesa	R\$
	1.º Trimestre			1.º Trimestre	
Jan. 7	Imp. e demora do saldo do anno antecedente --- (a)	466 4935	Jan. 7	Dieta com machucos para apoultamento dos novos lachas --- (a)	438 4500
	Dieta de rendimento dos ramos dos annos de anno 1830. (b)	60 4260		Dieta com humo mesmo do papel --- (b)	54 760
	Dieta do dito --- dos ditos --- dos ditos --- do dito 1831. (c)	27 4000		Dieta com humo livro para os colheas dos lachas --- (c)	6 4000
	Dieta do dito --- dos ditos --- dos ditos --- do dito 1832. (d)	46 4000		Dieta com custos no Juizo d. Paes --- (d)	24 640
	Dieta do dito --- dos ditos --- dos ditos --- do dito 1833. (e)	44 4920		Dieta com humo expens. nos machucos dos novos lachas --- (e)	24 660
	Dieta do dito do contrato de officio de anno d. 1834. (f)	40 4600		Dieta com custos no Juizo d. Paes --- (f)	24 400
	Dieta do dito do dito d. ditos --- do dito --- d. 1832. (g)	3 4000		Dieta com o comento de lachas --- (g)	44 480
	Dieta do dito do dito dos autos dos negocios d. 1833. (h)	6 4750		Dieta com custos no Juizo d. Offic. a cargo d. 2 multas --- (h)	45 85
	Dieta do dito d. 40 multas impontas no ann. mo --- dito --- (i)	100 4000		Dieta com custos no Juizo d. Paes --- (i)	34 330
	Dieta do dito d. 7 ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (j)	45 4000		Dieta com o Secretario --- (m)	54 450
	Dieta do dito d. 6 ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (m)	54 760		Dieta com o Fiscal --- (n)	27 4500
	Dieta do dito d. 4 ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (n)	4500		Dieta com o Porteiro --- (o)	10 4000
	Dieta do dito d. 4 ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (o)	40 4000		Dieta com o Procuador 6 p. 1.º de 39 p. 1.º 25 p. 5.º --- (p)	6 4000
	Dieta do dito d. 4 ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (p)	24 000			234 677
	Dieta do dito d. 4 ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (q)	4 4000		2.º Trimestre	
	Dieta do dito d. 4 ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (r)	4 4000	Abri. 8	Dieta com machucos para apoultamento dos novos lachas --- (a)	69 4750
	Dieta do dito d. 3 ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (s)	30 4000		Dieta com apoultamento dos novos lachas --- (b)	24 4520
	Dieta do dito d. multas que se fez no Juizo d. Paes, e q. no anno. (t)	4 600		Dieta com o comento no lachas da estada da camara --- (c)	6 4000
	Dieta do dito d. gastos impontas no ann. mo d. 1829. (u)	33 4530		Dieta com custos no Juizo d. Paes --- (d)	4 4800
	Dieta do dito d. ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (u)	20 4275		Dieta com machucos para apoultamento dos novos lachas --- (e)	69 4750
	Dieta do dito d. 3 multas ditos --- no dito --- d. 1833. (x)	3 4000		Dieta com o bello d. humo livro para os colheas dos lachas --- (f)	34 260
	Dieta do dito d. 4 ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (z)	4 4000		Dieta com o custo do cargo d. machucos publicos e ramos --- (g)	36 4363
	Dieta do dito d. 4 ditos --- ditos --- no dito --- dito --- (z)	14 4000		Dieta com o 1.º pagamento do casad. machucos, e ramos --- (h)	100 4000
	Dieta do dito do contrato dos ramos praticas dos ramos (h)	24 760		Dieta com o 2.º pagamento do cargo d. machucos --- (i)	100 4000
		564 4890		Dieta com o Secretario --- (l)	34 4400
	2.º Trimestre			Dieta com o Fiscal --- (m)	44 460
Abri. 8	Dieta do dito dos ramos dos annos de anno d. 1830. (a)	44 4000		Dieta com o Porteiro --- (n)	6 4000
	Dieta do dito dos ditos --- dos ditos --- do dito --- d. 1831. (b)	24 4560		Dieta com o condicao d. humo machucos d. ditos --- (o)	34 200
	Dieta do dito dos ditos --- dos ditos --- do dito --- d. 1832. (c)	283 4200		Dieta com o Procuador 6 p. 1.º --- (p)	24 4633
	Dieta do dito d. 5 multas impontas no d. d. 1833. (d)	5 4000			934 288
	Dieta do dito d. 4 ditos --- ditos --- no d. --- dito --- (e)	4 4000			
		857 4230			

Observações sobre a conta da Receita e Despesa da Comarca Municipal da Villa de Pombal em 1833, e a ultima de 1834, formada no 4.º trimestre de 1834.

Mes e Dias	Receita	R\$	Mes e Dias	Despesa	R\$
	Transporte -----	561 890		Transporte -----	238 442
	2.º Trimestre			2.º Trimestre	
Abri 8	(a) Em consequencia das avercões -----	41 400	Abri 8	(ca) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 25 de	69 750
	(b) Em consequencia das ditas -----	2 156		866 de 1833, verificada pelo recibo de 15 de Março de 1834 -----	
	(c) Em consequencia das ditas -----	283 1200		(d) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 8 de Junho	25 1520
	(d) Em consequencia do art. 6.º das Post. de 30 de Janeiro de 1833 -----	5 000		ro de 1833, verificada pelo recibo de 18 de Fevereiro do mesmo anno	
	(e) Em consequencia do art. 11 das ditas, de dito ----- dito	22 40		(e) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 17 de	6 000
	(f) Em consequencia do art. 14 das ditas de 18 de Fevereiro de 1830 -----	6 000		Fevereiro de 1834, verificada pelo recibo de 19 do mesmo mes	
	(g) Em consequencia do art. 8 das ditas de 30 de Janeiro de 1833 -----	7 000		(f) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 17	4 800
	(h) Em consequencia do art. 9 das ditas de 1.º de Fevereiro de 1833 -----	20 000		de Fevereiro de 1834, verificada pelo recibo com data de 22 de	
	(i) Em consequencia do art. 12 das Post. de 8 de Fevereiro de 1830 -----	24 000		de Fevereiro de 1834, verificada pelo recibo de 19 de Fevereiro de 1834 -----	69 750
	(j) Em consequencia de ser concluido no Juizo de Sua -----	4 000		(g) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 1 de	
	(k) Em consequencia do art. 55 do Stat. Gen. -----	3 000		Março de 1834 -----	34 960
	(l) Em consequencia do art. 19 das Post. de 8 de Fevereiro de 1830 -----	8 000		(h) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 22 de	
	(m) Em consequencia da autorizacao -----	3 176		de Fevereiro de 1834, verificada pelo recibo de 12 de Março do mesmo	36 1365
	(n) Em consequencia do art. 15 das Post. de 30 de Janeiro de 1833 -----	20 000		anno -----	
	(o) Em consequencia da autorizacao -----	10 000		(i) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 22 de	
	(p) Em consequencia da ditas -----	4 000		Março de 1834, verificada pelo recibo de 3 de Abril do mes	100 000
	(q) Em consequencia da ditas -----	8 490		de Abril de 1834, verificada pelo recibo de 13 de Abril do mes	
	(r) Em consequencia da ditas -----	32 420		de Abril de 1834, verificada pelo recibo de 15 de mes	100 000
	3.º Trimestre	1004 1560		(j) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 3 de	
Julho 2	(a) Em consequencia do art. 4 das Post. de 30 de Janeiro de 1833 -----	22 000		de Abril de 1834, verificada pelo recibo de 15 de mes	34 160
	(b) Em consequencia das avercões -----	23 720		(k) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 3 de	
	(c) Em consequencia das ditas -----	2 173		de Abril de 1834, verificada pelo recibo de 15 do mesmo mes	64 000
	(d) Em consequencia das ditas -----	3 000		(l) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 3	
	(e) Em consequencia do art. 19 das Post. de 8 de Fevereiro de 1830 -----	4 000		de Abril de 1834, verificada pelo recibo de 15 do mes	3 000
	(f) Em consequencia do art. 16 das ditas, de dito -----	10 000		(m) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia	
	(g) Em consequencia do art. 6 das ditas, de dito -----	4 000		7 de Abril de 1834, verificada pelo recibo de 7 do mes	24 633
	(h) Em consequencia do art. 8 das ditas, de dito -----	5 476		de Abril de 1834 -----	
	(i) Em consequencia da autorizacao -----	3 426		3.º Trimestre	734 288
	(j) Em consequencia da ditas -----	4 285		(a) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia 27	
		1076 1838		de Abril de 1834, verificada pelo recibo em data de mes	30 50
				(b) Por autorizacao da Comarca, como conta da Acta do dia	6 000
				3 de Abril de 1834, verificada pelo recibo de 7 do mesmo mes	740 238

47

Exposante da Recita, e Despesa da Câmara Municipal de Vila de Bragança para o anno Financieiro, que se correu de 1.º de 86.º de 1836 a 30 de 76.º de 1837.

Recita	800 \$ 000
Despesa	4544 \$ 760
Deficit	<u>7444 \$ 760</u>

Orçamento da Receita da Camara Municipal da Villa de Buzorgem, e o seu contrato de 1 de Feb. de 1836 a 30 de Dez. de 1837.

Enchilada da Rendita.	Luz, e Brandy, que d'authoridade.	Garantias de seu log.	Outras acções.
Anuncios das vendas e Habermas.	Art. 46 e 66 § 1o da Lei de 16 de Feb. de 1828, e art. 4o das Posturas de 8 de Fevereiro de 1830.	380 \$ 000	
Afferitos das mueladas, e peras.	Art. 46 e 66 § 1o da dita Lei, e art. 15 das Posturas já citadas.	60 \$ 000	
\$60 \$ por concessão de seguranças para violas norte e sur, e que se trouxerem a bordo de fora.	Art. 39 e 68 da dita Lei, e art. 1o da Portaria de 12 de Abril de 1835.	80 \$ 000	
\$60 \$ por cabedal de lã, que se trouxerem a bordo de fora.	Art. 39 e 66 § 3o da dita Lei, e art. 2o das Posturas de 7o de Janeiro de 1833.	32 \$ 000	
Ponto da quantidade de granolada na Ponte do Rio Jorgem.	Ordem de extimulo do Concelho Geral da dita de 6 de Fevereiro de 1836.	147 \$ 000	O Concelho G.º d'isto munici- pal que passou a concessão desta Ponte, visto o pouco credito, que se fez para se impo- rto, parece-se hum a fazer a cobran- ça.
Multas por infracções da Lei de 1830.	Art. 66 e 72 da Lei sobredita.	89 \$ 000	
Multas impostas por diversas causas, e se mothereo do coffee da lã, e marmã em virtude de art.	56 do loc. Criminal.	32 \$ 000	
		Somma L.º 800 \$ 000	

Objeto da Despesa	Lei, ou decreto q. a authorisou	Quantias orçã da	Observações
Gratificação ao H. H. H.	Art. 87 da Lei de 1.º de Set. de 1828, e deliberação da Câmara de 7 de Janeiro de 1833, e outra pelo lei de 30 de maio de 1833.	50 \$ 000	
D. ao Secretario da Câmara.	Art. 79 da dita Lei, e deliberação da Câmara.	150 \$ 000	
Dita ao Porteiro.	Art. 82 da dita Lei.	24 \$ 000	
Com a obra da nova cadeia.	Art. 77 da dita Lei.	600 \$ 000	
Com o Limitario.	Art. 66 § 2.º da dita Lei.	400 \$ 000	
Limpezas, e outros de Obras.	Art. 66 § 1.º da Lei de 1.º de Set. de 1828, e art. 6 da Portaria de 30 de Janeiro de 1833.	50 \$ 000	
Preparação das comissões.	Art. 66 § 1.º da dita Lei.	200 \$ 000	
Com a execução de forenses.	Art. 66 § 2.º da dita Lei, e art. 7 das Portarias de 30 de Janeiro de 1833.	50 \$ 000	
Despesa com a Câmara, e outras etc.	Lei de 1.º de Set. de 1828.	15 \$ 000	
Despesa do Juiz de Officio.	Art. 4 da Lei Provincial de 9 de Março de 1835.	5 \$ 760	
		Despesa de: 1544 \$ 760	

Paris den Donnerstag den 29ten December d. J.
1835.

José Lopez Mañiz
Candido José de Castro
José María de la Cruz
José Díaz de Bobadilla
José Tomás Morera